



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2028/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

***“Atualiza o índice de correção para o ano de 2021 para o IPTU, ITU, Alvará de Licença para funcionamento, Taxas Diversas e outros, e dá outras providências”.***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

***Considerando a necessidade da emissão do carne IPTU, ITU, Alvará de Licença para funcionamento, taxas diversas, e demais taxas e impostos, para o exercício de 2021.***

**\* D E C R E T A \***

**Artigo 1º** - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Sagres/SP, com base na Lei Municipal n.º 571 de 31/12/1993 – CTM (Código Tributário Municipal) e alterada pela lei 1133/2014 de 04/12/2014, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de 23,00% ( Vinte e Três inteiros por cento) para o exercício financeiro do ano de 2021.

**Artigo 3º** - Este Decreto Municipal entra em vigor, na data de sua assinatura ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 12 de Fevereiro de 2.021.

  
**ROBERTO BATISTA PIRES**  
**PREFEITO**

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público e de costume na data supra.

  
**VALMIR COTRIM BATISTA**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2028/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Atualiza o índice de correção para o ano de 2021 para o IPTU, ITU, Alvará de Licença para funcionamento, Taxas Diversas e outros, e dá outras providências”.*

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

*Considerando a necessidade da emissão do carne IPTU, ITU, Alvará de Licença para funcionamento, taxas diversas, e demais taxas e impostos, para o exercício de 2021.*

**\* D E C R E T A \***

**Artigo 1º** - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Sagres/SP, com base na Lei Municipal n.º 571 de 31/12/1993 – CTM (Código Tributário Municipal) e alterada pela lei 1133/2014 de 04/12/2014, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de **23,00%** ( Vinte e Três inteiros por cento) para o exercício financeiro do ano de 2021.

**Artigo 3º** - Este Decreto Municipal entra em vigor, na data de sua assinatura ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 12 de Fevereiro de 2021.

  
**ROBERTO BATISTA PIRES**  
**PREFEITO**

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público e de costume na data supra.

  
**VALMIR COTRIM BATISTA**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**